



ATO Nº 013/2011

Fixa a tarifa técnica de remuneração das Concessionárias dos serviços de transporte coletivo de passageiros de Curitiba

O Presidente da URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A., no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inc. XIII e XIV do Decreto Municipal nº. 1.356 de 15 de dezembro de 2008 e o contido no item 14.1.1 do Edital de Concorrência nº 005/2009:

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em **R\$ 2,5659 (dois reais, cinquenta e seis centavos e cinquenta e nove décimos de centavos)** o valor da Tarifa Técnica (Tt) de remuneração das Concessionárias dos serviços de transporte coletivo de passageiros de Curitiba, a partir de 26 de fevereiro de 2011.

Art. 2º O cálculo para a obtenção da Tarifa Técnica (Tt) de remuneração foi obtido de acordo com a metodologia contida no Anexo III do Edital da Concorrência nº 005/2009, em função das propostas comerciais apresentadas pelas Concessionárias e dos custos do Sistema Metropolitano Integrado que compõem a Câmara de Compensação.

Art. 3º A composição da Tarifa Técnica (Tt) de remuneração acha-se explicitada no Anexo do presente Ato, que o integra como se nele estivesse transcrito.

Art. 4º Este Ato entra em vigor a partir de 26 de fevereiro de 2011.

URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A., 25 de fevereiro de 2011.

MARCOS VALENTE ISFER
Presidente